Lei n. 18 de 15 de Agosto de 1952.

"Concede auxílio ao União Esporte Clube da Colônia "Santa Marta"

A Camara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhumas sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido ao União Esporte Clube da Colônia "Santa Marta", em Goiânia, o auxílio de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa constante do artigo acima aponta-se, como recurso disponível, a anulação da verba 8.10.4c - "Despesas não especificadas".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas, em 15 de Agosto de 1952.

Egoberto Luiz Fraundorf
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis
Secretário